

II.5.B - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL

II.5.B - Legislação Ambiental Aplicável

Esta seção apresenta a legislação ambiental aplicável ao licenciamento da Atividade de Perfuração Marítima no Bloco BM-PAMA-8, Bacia do Pará-Maranhão, compreendendo normas editadas pela União, Estado do Pará e órgãos ambientais competentes relacionadas às atividades de exploração e produção de petróleo e afins, além de normas e tratados internacionais relacionados às questões ambientais.

O licenciamento ambiental é uma obrigação legal prévia à instalação de qualquer empreendimento ou atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente. As principais diretrizes para a execução do licenciamento na esfera federal estão expressas na Lei nº 6.938/1981, que trata sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. No Estado do Pará, o instrumento legal que dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente é a Lei nº 5.887, de 9 de maio de 1995, a qual estabelece, entre outras providências, normas para o licenciamento ambiental no Estado.

A obrigatoriedade do licenciamento ambiental de atividades de Exploração e Produção Marítima de Petróleo é abordada pela Resolução CONAMA nº 237/97, que regulamenta os aspectos de licenciamento estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente. Por sua vez, os procedimentos específicos para o licenciamento de atividades relacionadas à exploração de petróleo foram estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 023/94.

O processo de licenciamento abordado na Resolução CONAMA nº 237/97 é realizado em três etapas distintas, findo os quais visa-se obter uma das seguintes licenças:

- Licença Prévia (LP) – solicitada ao órgão ambiental competente na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação do empreendimento. Essa licença aprova a viabilidade ambiental do projeto e autoriza a localização e concepção tecnológica;
- Licença de Instalação (LI) – autoriza o início da obra ou instalação do empreendimento;

- Licença de Operação (LO) – autoriza o início da operação desde que atendidas às medidas de controle ambiental e condicionantes determinados pela licença concedida.

O procedimento de licenciamento das atividades marítimas de exploração e produção de petróleo, no entanto, deve, complementarmente, atender à Resolução CONAMA nº 23/94, na qual a LP é dividida em duas licenças: a Licença Prévia para Perfuração – LPper e a Licença Prévia de Produção para Pesquisa – LPpro.

O processo, conforme previsto na Resolução CONAMA nº 23/94, para o licenciamento da atividade de perfuração marítima depende da obtenção da Licença Prévia para Perfuração (LPper). Segundo esta resolução, além do requerimento junto ao órgão competente, da publicação do pedido de licença segundo a Resolução CONAMA nº 06/86, o empreendedor deve cumprir a exigência de elaborar e apresentar o Relatório de Controle Ambiental – RCA que subsidiará a concessão da licença.

O RCA consiste na descrição da atividade de perfuração, na informação dos riscos ambientais associados e na identificação dos impactos e medidas mitigadoras. Sua elaboração é dependente de Termo de Referência – TR, este, por sua vez, é elaborado pelo órgão ambiental competente em conjunto com o empreendedor (Res. CONAMA nº 23/94).

O órgão ambiental competente, segundo o artigo 4º, inciso I da Resolução CONAMA nº 237/97, para análise do processo de licenciamento ambiental das atividades de exploração marítima de petróleo é o IBAMA, órgão executor do SISNAMA.

Além dos estudos que deverão ser apresentados para subsidiar o processo de licenciamento ambiental, deverá ser apresentado o Plano de Emergência Individual (PEI), o qual descreverá e dimensionará as medidas de combate, em caso de derramamento de petróleo. Este plano será entregue ao IBAMA juntamente com o RCA, devendo ser atualizado e complementado, na medida em que o

empreendimento evoluir. A obrigatoriedade da apresentação do PEI decorre da Lei nº 9.966/00 e da Resolução CONAMA nº 398/08, esta também dispõe sobre o conteúdo mínimo do PEI para incidentes de poluição por óleo em plataformas de exploração e produção de petróleo, entre outras estruturas marítimas e portuárias.

Cabe ainda destacar que, no âmbito da legislação de controle e preservação ambiental, o Estado do Pará é regido pela lei nº 5.887/1995, que dispõe sobre a política estadual de meio ambiente, além da lei federal nº 9.605/1998, de crimes ambientais, que estabelece as sanções penais e administrativas derivadas de atividades lesivas ao meio ambiente.

A apresentação da legislação aplicável à atividade de exploração está organizada abaixo pelos temas: Licenciamento Ambiental, Proteção Ambiental e Exploração e Produção de Petróleo.

II.5.B.1 - Licenciamento Ambiental

O licenciamento das atividades marítimas de petróleo é de responsabilidade do IBAMA e executado pela Coordenação Geral de Licenciamento de Petróleo e Gás (CGPEG), na Superintendência do IBAMA na cidade do Rio de Janeiro. A seguir encontram-se as principais leis, decretos, resoluções e instruções normativas relacionadas ao tema.

Legislação Federal

Leis

Lei nº 9.960/2000 - Dispõe sobre os custos das licenças e análises ambientais.

Resoluções

Resolução CONAMA nº 01/1986 - Dispõe sobre a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.

Resolução CONAMA nº 06/1986 - Dispõe sobre a aprovação de modelos para publicação de pedidos de licenciamento.

Resolução CONAMA nº 09/1987 - Dispõe sobre a questão de Audiências Públicas.

Resolução CONAMA nº 08/1990 - Estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de poluentes do ar para processos de combustão externa em fontes novas fixas de poluição.

Resolução CONAMA nº 23/1994 - Institui procedimentos específicos para o licenciamento das atividades relacionadas à exploração e lavra das jazidas de combustíveis líquidos e gás natural.

Resolução CONAMA nº 10/1996 - Regulamenta o licenciamento ambiental em praias onde ocorre a desova de tartarugas marinhas.

Resolução CONAMA nº 237/1997 - Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.

Resolução CONAMA nº 281/2001 - Dispõe sobre modelos de publicação de pedidos de licenciamento - Publicação DOU: 15/08/2001.

Resolução CONAMA nº 306/2002- Estabelecer os requisitos mínimos e o termo de referência para realização de auditorias ambientais, objetivando avaliar os sistemas de gestão e controle ambiental nos portos organizados e instalações portuárias, plataformas e outras instalações.

Resolução CONAMA nº 350/2004 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental específico das atividades de aquisição de dados sísmicos marítimos e em zonas de transição.

Resolução CONAMA nº 398/2008 - Dispõe sobre o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, originados em portos organizados, instalações portuárias, terminais, dutos, sondas terrestres, plataformas e suas instalações de apoio,

refinarias, estaleiros, marinas, clubes náuticos e instalações similares, e orienta a sua elaboração.

Resolução ANP nº 05/2004 - Estabelece que a Audiência Pública é instrumento de apoio ao processo decisório e será realizada previamente à edição de atos regulatórios e anteprojetos de lei, propostos pela ANP que afetem os direitos de agentes econômicos ou de consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do petróleo, e dá outras providências.

Instruções Normativas

Instrução Normativa IBAMA nº 184/2008 - Estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental federal.

Instrução Normativa IBAMA nº 22/2009 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental para instalação de recifes artificiais no Mar Territorial e na Zona Econômica Exclusiva brasileiros.

Instrução Normativa ICMBio nº 05/2009 - Estabelece procedimentos para a análise dos pedidos e concessão da Autorização para o Licenciamento Ambiental de atividades ou empreendimentos que afetem as unidades de conservação federais, suas zonas de amortecimento ou áreas circundantes.

Legislação Estadual

Decretos

Decreto nº 1.120/2008 - Dispõe sobre o prazo de validade das Licenças Ambientais, sua renovação, e dá outras providências.

Instruções Normativas

Instrução Normativa SEMA nº 06/2007 - Estabelece procedimentos para a gradação de impacto ambiental, nos casos de licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental.

Portarias

Portaria SECTAM nº 39/1992 - Dispõe sobre a realização de audiência públicas como parte do processo de licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, sujeitas à apresentação de Estudos de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, e dá outras providências.

II.5.B.2 - Proteção Ambiental

Legislação Federal

Leis

Lei nº 6.938/1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Lei nº 7.347/1985 - Institui a Ação Civil Pública como parte do processo para se efetivar a responsabilidade por danos ao meio ambiente.

Lei nº 7.661/1988 - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

Lei nº 7.643/1987 - Proíbe a pesca ou qualquer forma de molestamento intencional de todas as espécies de cetáceos nas águas jurisdicionais brasileiras, abrangendo, portanto, a faixa de 200 milhas náuticas ao longo da costa, correspondente à Zona Econômica Exclusiva estabelecida pela citada convenção, ao mar territorial e às águas interiores.

Lei nº 9.605/1998 - Institui a Lei de Crimes Ambientais.

Lei nº 9.966/2000 - Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas de jurisdição nacional e dá outras providências.

Decretos

Decreto nº 83.540/1979 - Regulamenta a aplicação da convenção internacional sobre a responsabilidade civil em danos causados por poluição por óleo.

Decreto nº 96.000/1988 - Estabelece as normas para a realização de pesquisa e investigação científica na Plataforma Continental e em águas sob jurisdição brasileira.

Decreto nº 1.265/1994 - Aprova a Política Marítima Nacional (PMN).

Decreto Legislativo nº 60/1995 - Aprova o Texto da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios de 1973, de seu Protocolo de 1978, de suas Emendas de 1984 e de seus Anexos Opcionais III, IV e V.

Decreto nº 3.842/2001 - Convenção Interamericana para a Proteção e a Conservação das Tartarugas Marinhas.

Decreto nº 4.136/2002 - Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.

Decreto nº 4.340/2002 - Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.

Decreto nº 4.871/2003 - Dispõe sobre a instituição dos Planos de Áreas para o combate à poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional.

Decreto nº 5.377/2005 - Aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM.

Decreto nº 5.566/2005 - Dá nova redação ao caput do art. 31 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC.

Decreto nº 6.678/2008 - Aprova o VII Plano Setorial para os Recursos do Mar.

Resoluções

Resolução CONAMA nº 23/1996 - Estabelece critérios para importação/exportação de resíduos sólidos, estabelecendo ainda a classificação desses resíduos. Foi alterada pela Resolução CONAMA nº 235/1998.

Resolução CONAMA nº 313/2002 - Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.

Resolução CONAMA nº 358/2005 - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.

Resolução CONAMA nº 362/2005 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Resolução CONAMA nº 378/2006 - Define os empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional para fins do disposto no inciso III, § 1º, art. 19 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dá outras providências.

Resolução CONAMA nº 382/2006 - Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas.

Portarias

Portaria MINTER nº 53/1979 - Dispõe sobre o destino e tratamento de resíduos.

Portaria Normativa IBAMA nº 64-N/1992 - Estabelece critérios para concessão de registro provisório aos dispersantes químicos nas ações de combate a derrames de petróleo e seus derivados.

Portaria IBAMA nº 28/2001 - Cria o Programa Nacional de Vigilância para Prevenção e Monitoramento de Derrames de Óleo com finalidade de dar cumprimento às atribuições do IBAMA.

Instruções Normativas

Instrução Normativa IBAMA nº 01/2000 - Estabelece critérios a serem adotados pelo IBAMA, para concessões de registro de dispersantes químicos, empregados nas ações de combate a derrames de petróleo e seus derivados no mar.

Acordos / Convênios Internacionais subscritos pelo Brasil

Agenda 21, adotada na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), realizada no Rio de Janeiro, em 1992 (RIO - 92), cujo Capítulo 17 se dedica à proteção dos oceanos, de todos os tipos de mares e das zonas costeiras, e proteção, uso racional e desenvolvimento de seus recursos vivos.

Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios (MARPOL 1973/1978), cujos anexos I e II estão em vigor no Brasil desde 29/04/88, enquanto os anexos III, IV e V entraram em vigor só em 1998 (Dec. nº 2.508, de 04/03/98), possibilitando a aplicação integral desta Convenção no país, contendo regras para a proteção do meio ambiente nos mares e zonas costeiras, contra a poluição, para a eliminação da poluição internacional por óleo e outras substâncias nocivas e para a minimização dos despejos acidentais de tais substâncias.

Convenção sobre a Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e outras Matérias (Convenção de Londres, 1972), objetivando “o controle efetivo de todas as fontes de contaminação do meio marinho, capazes de gerar perigos à saúde humana, prejudicar os recursos biológicos e a vida

marinha, bem como danificar as condições ou interferir em outras aplicações legítimas do mar”. Promulgada pelo Decreto nº 87.566/82.

Convenção Internacional sobre Preparo, Resposta e Cooperação, em caso de Poluição por Óleo, 1990 (OPRC 90).

Convenção Internacional de Bruxelas, sobre Responsabilidade Civil por Danos Causados por Poluição por Óleo (CLC-1969). Regulamentada pelo Decreto Lei nº 83.540/79; Promulgada pelo Decreto Lei nº 79.437/77.

Convenção Internacional relativa à Intervenção em Alto-Mar em Casos de Acidentes com Poluição por Óleo, feita em Bruxelas, em 29 de novembro de 1969, incorporado à legislação brasileira através do Decreto nº 6.478, de 09 de junho de 2008.

Legislação Estadual - Estado do Pará

Leis

Lei nº 4.934/1980 - Institui o Sistema de Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente e dá outras providências.

Lei nº 5.600/1990 - Dispõe sobre a promoção da educação ambiental em todos os níveis, de acordo com o artigo 255, inciso IV da Constituição Estadual, e da outras providências.

Lei nº 5.638/1991 - Estabelece normas para as sanções e multas de que trata o § 4º do artigo 255 da Constituição Estadual e dá outras providências.

Lei nº 5.887/1995 - Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.

Lei nº 6.986/2007 - Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5.887, de 09 de maio de 1995, inserindo a indenização monetária pelos danos causados ao meio ambiente em decorrência da exploração de recursos minerais e dá outras providências.

Decretos

Decreto nº 5.742, de 19/12/2002 - Regulamenta o Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

Decreto nº 855, de 30/01/2004 - Altera os Decretos nº. 5.741 e 5.742, datados de 19/12/2002, que regulamentam, respectivamente, o Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e o Cadastro Técnico de Atividades de Defesa Ambiental.

Decreto nº 1.025, de 05/06/2008 - Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Educação Ambiental - PEAM e dá outras providências.

II.5.B.3 - Exploração e Produção de Petróleo

Legislação Federal

Leis

Lei nº 6.340/1976 - Estabelece o regime especial para o aproveitamento das jazidas de substâncias minerais em áreas específicas objeto de pesquisa ou lavra de petróleo, e dá outras providências.

Lei nº 7.990/1989 - Institui para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva.

Lei nº 8.617/1993 - Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros e dá outras providências.

Lei nº 9.478/1997 - Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional de Petróleo, e dá outras providências.

Lei nº 9.537/1997 - Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

Lei nº 10.202/2001 - Altera o art. 10 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a Política Energética Nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e acresce dispositivos ao art. 10 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis e estabelece sanções administrativas.

Lei nº 11.909/2009 - Dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural; altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997; e dá outras providências.

Decretos

Decreto nº 2.705/1998 - Define critérios para cálculo das participações governamentais de que trata a Lei nº 9.478/97, aplicáveis às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.

Resoluções

Resolução CONAMA nº 269/2000 - Dispõe sobre a produção, importação, comercialização e uso de dispersantes químicos para as ações de combate aos derrames de petróleo e seus derivados no mar somente poderão ser feitos após a obtenção de registro do produto junto ao IBAMA, e dá outras providências.

Resolução CONAMA nº 393/2007 - Dispõe sobre o descarte contínuo de água de processo ou de produção em plataformas marítimas de petróleo e gás natural, e dá outras providências.

Resolução NORMAM 11 - Normas da autoridade marítima para obras, dragagens, pesquisa e lavra de minerais sob, sobre e às margens das águas sob jurisdição brasileira.

Portarias

Portaria ANP nº 188/1998 - Dispõe sobre a aquisição de dados aplicados à prospecção de petróleo (alterada pela Portaria ANP nº 35, de 01 de março de 1999).

Portaria ANP nº 249/2000 - Aprova o Regulamento Técnico de Queimas e Perdas de Petróleo e Gás Natural, anexo a presente Portaria, que dispõe sobre as questões relacionadas com as queimas em *flares* e as perdas de gás natural, com os limites máximos de queimas e perdas autorizadas e não sujeitas ao pagamento de *royalties* e estabelece parâmetros para o controle das queimas e perdas de gás natural, de acordo com o instituído na Lei nº 9.478/97, e no Decreto nº 2.705/98.

Portaria ANP nº 259/2000 - Aprova o Regulamento Técnico do Plano de Avaliação de Descobertas de Petróleo e/ou Gás Natural.

Portaria ANP nº 114/2001- Aprova o regulamento técnico que define os procedimentos a serem adotados na devolução de áreas de concessão na fase de exploração.

Portaria ANP nº 283/2001 - Aprova o Regulamento Técnico ANP nº 4/2001, que estabelece os procedimentos para a coleta de amostras de rocha e de fluidos de poços perfurados pelos operadores nas bacias sedimentares brasileiras.

Portaria ANP nº 25/2002 - Aprova o Regulamento de Abandono de Poços perfurados com vistas à exploração ou produção de petróleo e/ou gás.

Acordos / Convênios Internacionais subscritos pelo Brasil

Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), assinada pelo Brasil em 1982 em Montego, Jamaica, e ratificada em 1988 e que se encontra em vigor desde 16/11/94. A CNUDM, um dos maiores empreendimentos da história normativa das relações internacionais, dispõe sobre os usos dos espaços marítimos e de seus recursos. Regulamentada pelo Decreto Presidencial 1.530/1995.

Legislação Estadual - Estado do Pará

Constituição Estadual

A Constituição do Estado do Pará trata, especificamente, da questão ambiental no título VIII - Da Ordem Econômica e do Meio Ambiente, em seu capítulo VI - Do Meio Ambiente.